

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ, (CUNTINS), especialmente a Faculdade de Agronomia-FAGRO e a S E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

Por este instrumento, o **CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**, unidade acadêmica da Universidade Federal do Pará – UFPA, a partir de agora denominado simplesmente **CUNTINS / UFPA**, associação civil e educacional, sem fins lucrativos, estabelecido no município de Cametá-PA, na Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617, Bairro Matinha, neste ato representado por seu Coordenador, Professor Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues, e a **S E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, com CNPJ/MF 02.264.341/0001-08, com sede na Rodovia Cametá Juaba, km 08, s/n, bairro Rural, CEP 68.400-000, município de Cametá/Pará, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Engº Agrº José Osvaldo Oliveira de Barros, brasileiro, portador da CI 1541883-PC/PA, CPF 302519742-00, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 2624, bairro Central, CEP 68.400-000, município de Cametá/PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito **CELEBRAR**, o presente **Termo de Cooperação Técnica**, visando o estabelecimento de relações mútuas e o desenvolvimento de atividades de interesse comum, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente acordo visa à celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o **CUNTINS/UFPA** e a **CONCEDENTE**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando à operacionalização de **Programas de Estágio Curricular Supervisionado Institucional** para estudantes regularmente matriculados e frequentando o Curso de Agronomia, da **Faculdade de Agronomia - FAGRO** e/ou outros cursos deste Campus, nos termos estabelecido pela Lei 9394/96 – LDB, que dispõe sobre o estágio de estudantes regularmente matriculados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os estágios se desenvolver-se-ão nos níveis de ensino, pesquisa e extensão em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação dos estudantes/estagiários.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os estudantes/estagiários serão encaminhados pelo **CUNTINS/UFPA**, especialmente pela Faculdade de Agronomia - FAGRO, à **CONCEDENTE**, submetidos à entrevista, quando será informado o regulamento interno de funcionamento da **CONCEDENTE**, caso exista.

**CLÁUSULA QUARTA** – São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Colocar à disposição do **CUNTINS/UFPA**, através de seu representante legal, o número de vagas disponíveis para estágios;
- b) Firmar Termo de Compromisso (anexo a este termo) de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória do **CUNTINS/UFPA**, especialmente da **Faculdade de Agronomia - FAGRO** e/ou outras Faculdades deste Campus;



